



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize estudos possibilitando realizar em Garça e distrito de Jafa, feiras noturnas, a partir das 19h.

Tal sugestão é feita visando fomentar o comércio e propiciar aos comerciantes uma oportunidade de terem uma renda maior, além de facilitar a vida das pessoas que trabalham o dia todo e não tem tempo de fazer suas compras antes deste horário.

Sala das Sessões, 1º de março de 2021.


LUCAS CATETO
VEREADOR - CIDADANIA